



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 02/03/2022 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01/21, a fls. 109 verso e 110 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 28/02/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

NIPC - 501 796 819

Sede – Rua de São Miguel, n.º 6 – Ferreira do Zêzere - Santarém

Direção-Geral da Segurança Social, em

1 3 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

EC/